TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de outubro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 190/2026

Processo Administrativo: PMC.2019.00026963-24

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 211/21

Termo de Contrato: nº 153/21

Termos de Aditamento: nº 188/22 e 476/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.250.738/0001-02, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2026, podendo ser rescindido antecipadamente pelo contratante.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R$ 866.331,32 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 20270065 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1012.4093.0000 05.302-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia de adimplemento contratual, por já ter efetuado o recolhimento junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme comprovante juntado no documento 4569198.

QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MATHIAS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 21:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 07/10/2026, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20561122** e o código CRC **C591B8E2**.